



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5478/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO NO
VALOR DE R\$ 41.944,65**

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar por arrecadação a maior nas seguintes dotações orçamentária:

08.03.- Secretaria Municipal de Saúde- Recursos Federais

2216. Custeio dos Serviços SIA/SUS

3390.30.000000- Material de consumo (4590) R\$ 20.000,00

3390.36.000000- Outros serviços 3º pessoa física (4590) R\$ 289,18

3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (4590) R\$ 4.000,00

10.01. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2067. Manutenção Serv. Conc. E Fortalecimento de Vínculos

3190.11.00.00.00- Vencimentos e vantagens fixas (1610) R\$ 9.000,00

3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (1610) R\$ 2.000,00

2150. Manutenção das oficinas do CRAS

3390.30.000000- Material de consumo (1610) R\$ 4.000,00

3390.36.000000- Outros serviços 3º pessoa física (1610) R\$ 2.655,47

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º a arrecadação a maior resultantes de repasses mensais via Governo Federal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE JUNHO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 20/06/2017.livro 38.